

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Vice-Prefeito

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Articulação Governamental

ÉRICK HALPERN
Assessor-Estratégico de Assuntos Jurídicos

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Controlador-Geral

MARLENE PONCIANO
Secretário de Cultura e Patrimônio

JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário de Desenvolvimento Regional

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Secretário de Esporte e Lazer

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário-Extraordinário de Infraestrutura

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

KARINE FERNANDES LEONE
Secretária de Gestão de Suprimentos

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal

TIAGO MURILO SCATULINO
Secretário de Obras e Habitação

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO
Secretário de Parcerias e Inovação

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Gestão

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
Procuradora-Geral

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Relações Institucionais

RODRIGO CARDOSO RAMOS
Secretário de Saúde

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
Diretor-Presidente do IMAAR
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Presidente da TurisAngra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Diretor-Presidente do AngraPrev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de Água e
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

TERMO DE DISPENSA N° 007/2025/SEINF

Processo n° SEI-2025-29000266, o Secretário Extraordinário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

1° – OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de rede adutora de água bruta da barragem Cabo Severino localizada no bairro Banqueta até a futura ETA localizada no alto da reza.

2° – FAVORECIDO: VALLE SUL SERVIÇOS E MINERAÇÃO LTDA, CNPJ 28.578.649/0001-03.

3° – VALOR TOTAL: R\$ 53.975.401,68 (cinquenta e três milhões, novecentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e um reais e sessenta e oito centavos).

4° – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme quadro comparativa de desembolso DOC-SEI-00483797.

5° – PRAZO DO SERVIÇO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

6° – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor preço ofertado, conforme planilha comparativa DOC-SEI-00483773.

7° – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal n° 14.133/2021.

8° – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária: Ficha: 20251548, Dotação Orçamentária: 20.2030.17.512.0210.1783.449051.15000000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos

pertencentes ao Processo nº SEI-2025-29000266, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor de VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA, CNPJ 31.643.851/0002-67, com fulcro no inciso VIII, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
12 DE JUNHO DE 2025.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
ARTIGOS 137 E 138, DA LEI Nº 14.133/21

TERMO DE EXTINÇÃO Nº 005/2025 AO CONTRATO
Nº 184/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e LÍDER
CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CONTRATO Nº 184/2024

OBJETO: Fica a partir da assinatura deste Termo, extinto de pleno direito, o Contrato nº 184/2024, Processo Administrativo SEI nº 2024-17000376.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 137 e 138, da Lei nº 14.133/21.

AUTORIZAÇÃO: Conforme despacho id. 00368262 devidamente autorizado pela Secretária de Urbanização, Parques e Jardins e Parecer Jurídico 18/2025/PGM/ASTEJ14, de 28/04/2025, id. 00382482 do Processo Administrativo SEI nº 2024-17000376.

DATA DA ASSINATURA: 05/06/2025

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
05 DE MAIO DE 2025.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

PORTARIA Nº 425/2025/SMGP

O Secretário de Modernização e Gestão Pessoal, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da Administração Municipal, conforme SEI nº 2025-15004012, Memorando SSA/SECRETARIO Nº 788, e de acordo com o Decreto nº 13.421, de 21 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado prestador de serviço de empresa terceirizada, LUCAS CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 7983, Carteira Nacional de Habilitação 06804989920, Categoria AB, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de Dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
09 DE JUNHO DE 2025.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 426/2025/SMGP

O Secretário de Modernização e Gestão Pessoal, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Processo SEI nº 2025-28000104, Memorando SGES/DECIN Nº41.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado a servidora KATIA REGINA DA SILVA CORDEIRO, matrícula nº 2631, carteira nacional de habilitação 03483314288, categoria B, a conduzir veículos da frota do município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 27 de março de 2027.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,